



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Gestão e Suporte aos Contratos de Terceirização

ENCAMINHAMENTO - TRF6-SEGET

À SELIT,

Em atenção ao Encaminhamento 3 à SEGET e DIEAR (1859856), referente à proposta e documentações apresentadas pela empresa A&R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. no PE 90006/2026, manifestamos o que se segue, pontuados nos 5 itens de diligência abaixo.

Análise SEGET:

Para fins da análise da planilha de custos proposta e em consonância com as disposições do Edital e seus anexos, necessária a apresentação pela licitante das seguintes documentações que já deveriam ter sido enviadas junto a proposta:

1. Documento apto a comprovar o RAT: Relatório Esocial (S-5011 - Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte), atualizado para a competência, conforme previsto no item 8.3.5, alínea "b" do Termo de Referência. A licitante enviou documento do sistema contábil porém necessário envio do documento descrito no instrumento (relatório eSocial s-5011).

2. Documentação Registros Fiscais - Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária do Programa Validador - PVA da EFD-Contribuições referente aos últimos 12 meses anteriores à apresentação da proposta.

Para empresas optantes do Lucro Real não cumulativo ou misto, conforme consta nos itens 8.3.7, 8.3.7.1 do Termo de Referência e itens 7.1 a 7.2.7 do Anexo XI, é necessário o envio das documentações EFD-Contribuições e Registros Fiscais - Consolidação CST dos últimos 12 meses bem como a tabela demonstrativa de cálculo das alíquotas efetivas médias de PIS e COFINS junto à proposta.

Observa-se que foi enviada pela licitante a documentação EFD-Contribuições dos últimos 12 meses, entretanto, não foi encaminhado o Registros Fiscais - Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária dos últimos 12 meses. Portanto, solicita-se o envio desta documentação (Registros Fiscais-ConsolidaçãoCST) das competências de maio/2025 a abril/2026.

Transcrevemos, a seguir, algumas das disposições relacionadas no instrumento:

7.2.5. O cálculo dos percentuais médios de recolhimento de PIS e COFINS deverá ser demonstrado nos termos das tabelas exemplificativas abaixo (Os dados de "faturamento mensal", de "contribuição apurada", de "crédito descontado" e de "contribuição devida" devem ser extraídos das Consolidações das Contribuições para o PIS e para a COFINS (EFD-Contribuições), bem como quaisquer outros documentos que forem necessários para comprovação dos índices apresentados:

7.2.5.1. Para preenchimento das tabelas demonstrativas que contém a apuração dos percentuais médios efetivos de PIS/PASEP e da COFINS conforme modelo

correspondente do edital, os dados de "faturamento mensal" devem ser extraídos da linha "TOTAL RECEITAS/SAÍDAS" da coluna "VALOR TOTAL DO ITEM" da consulta "Registros Fiscais - Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária" do Programa Validador - PVA da EFD-Contribuições, e os dados referentes à "contribuição apurada" e ao "crédito descontado" devem ser extraídos dos recibos de entrega da EFD-Contribuições.

7.2.5.2. No caso de empresa enquadrada no regime misto, os valores totais das contribuições apuradas nos regimes cumulativo e não cumulativo expostos no recibo de entrega da EFD-Contribuições devem ser somados na coluna "contribuição apurada" da tabela de apuração do percentual médio efetivo de PIS/PASEP e COFINS presente no modelo disposto nesse tópico do edital.

7.2.6. Deverão ser enviados em conjunto com a Declaração e tabelas demonstrativas do cálculo da alíquota efetiva, as seguintes documentações: a. Cópia dos Registros Fiscais - Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta. Este documento apresenta o "faturamento mensal"; e b. Cópia dos recibos de entrega da EFD - Contribuições referentes aos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta. Este documento apresenta a "contribuição apurada" e o "crédito descontado" de PIS e COFINS;

Ainda, solicita-se a retificação do cálculo da apuração da alíquota média efetiva de PIS e COFINS e tabela de cálculo vez que a licitante utilizou 13 meses (abril/2025 a abril/2026) ao invés de 12 meses (maio/2025 a abril/2026).

Ademais, à título de diligência, solicitamos as comprovações e documentações relacionados a seguir:

3. Documentação que comprove o valor do Seguro de Vida cotado da proposta.

4. Documentação que comprove o valor do Plano de Saúde cotado da proposta.

Análise DIEAR:

Da exequibilidade da proposta

5. Tendo como base os itens 7.10.3 e 7.11 do Edital e considerando que os itens 1.3 e 1.4 são licitados na modalidade de Empreitada por Preço Unitário, avalia-se:

A empresa proponente apresentou desconto de 63,16%, percentual que se encontra acima do limite de 25% estabelecido no Edital. Deste modo, solicita-se diligência para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, mediante apresentação de contratos em execução ou já finalizados nos quais tenha sido praticado desconto de magnitude semelhante em relação a itens de bases de preços públicas, como SINAPI, SETOP e SUDECAP.

Adicionalmente, deve ser requerida à empresa a demonstração da exequibilidade dos preços referentes aos itens de serviços eventuais constantes da aba "1.4 – Serviços Eventuais Exemplos" do Anexo II.

Atenciosamente,

Bethânia Pains Nogueira
SEGET/SULIC

Rafael Augusto Prado Alves
DIEAR/SECAM



Documento assinado eletronicamente por **Bethania Pains Nogueira, Supervisor(a) de Seção**, em 17/07/2026, às 15:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Augusto Prado Alves, Diretor(a) de Divisão**, em 17/07/2026, às 16:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1860938** e o código CRC **0A8A28BB**.